



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (P.T.F.D)



JUSTIFICATIVA

A aquisição de fraldas visa atender os pacientes idosos, acamados e ou com necessidades especiais atendidos pelo setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde de Colares, cadastrados ou não no programa de Tratamento Fora do Domicílio.

A contemplação visa proporcionar a viabilização dos direitos e ao acesso gratuito de fraldas descartáveis e outros produtos para a melhoria da saúde dos pacientes, os quais, mediante as suas patologias codificadas como Infarto Cerebral, Paralisia Cerebral, tetraplegia, deficiências cognitivas e físicas, dentre outros, evoluíram ou apresentam total necessidade do uso contínuo de fraldas mediante a incontinência urinária e fecal.

Assim sendo, a presente solicitação se propõe a viabilizar a assistência à saúde, através da aquisição de fraldas descartáveis que serão destinadas a atender as demandas cujo perfil, acamados, impossibilitados e em situação de vulnerabilidade, visando proporcionar melhorias nas condições de saúde, higiene e qualidade de vida.

Mediante os aspectos sociais apresentados e em conformidade com em conformidade com a resolução Resolução nº39 de 09 de Dezembro de 2010, jno **Art. 1º** *“Afirmar que não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e **fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.**”* Justifica-se a necessidade de aquisição de fraldas descartáveis.

Emily Naiara S. da Silva
Assistente Social
CRESS-10332-1ª Região

Emily Naiara Santos da Silva
Assistente Social - TFD
CRESS:10332- 1ª Região